



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 378

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 378

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba, 05 de Janeiro de 2021

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3 /2021 05 de Janeiro de 2021.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

Alair Antonio Batista, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de TACIBA no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de TACIBA e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – JOÃO PAULO EUGÊNIO DE BARROS – RG 29.430.736-9 SSP/SP – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: MARIANE DELATIN ROBRIGUES – RG 22.764.690-3 SSP/SP;

II – JAINE FERREIRA DE FREITAS- RG 45.065.597-0 SSP/SP – representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: IVONETE APARECIDA FERREIRA – RG 35.037.853-8 SSP/SP;

III – ANTONIA DE FÁTIMA DA SILVA – RG 17.831.800-0 SSP/SP – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: MARCOS ANTONIO CHIKUINATO – RG 24.350.135-3 SSP/SP